



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

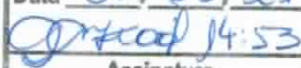
Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

## INDICAÇÃO n. 19/2021

**Autora: MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

**Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Protocolo nº: <u>57</u>
Data <u>31.03/21</u>
 Assinatura

Apresento, nos termos do Regimento Interno desta Casa, a **INDICAÇÃO** abaixo mencionada, para que após lida em plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a máxima urgência que o caso requer, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias, junto ao Setor competente:

**INDICAÇÃO:** Para que realize a criação da campanha “**VACINAÇÃO SOLIDÁRIA**”, junto ao Departamento competente, a qual consiste no estímulo a doação voluntária de alimentos, nos locais em que estão ocorrendo à aplicação da vacina contra a Covid-19. Esta ação visa incentivar, por meio de campanha publicitária a ser desenvolvida pela Prefeitura, que cidadãos e munícipes doem alimentos não perecíveis e de forma totalmente livre, para que posteriormente sejam destinados às famílias carentes em nosso município.

**JUSTIFICATIVAS:** Vale ressaltar que a doação é voluntária, ou seja, é apenas uma sugestão para quem será imunizado, ou já foi. **Quem não puder ou não quiser doar, não terá nenhum prejuízo quanto à vacinação.** Lembrando que esta **é uma ação voluntária para incentivar a solidariedade.**

Sendo a doação totalmente voluntária, não ocorrerá interferência no direito de vacinar. A campanha terá por objetivo incentivar a doação, possibilitando aos cidadãos ajudar a quem precisa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

A iniciativa vem sendo adotada em outros Municípios e tem tido grande adesão da população. É importante que sejam doados alimentos não perecíveis, dentro do prazo de validade para garantir o período de entrega aos moradores para bom uso dos produtos. Alimentos como arroz, feijão, óleo, macarrão, farinha, leite em pó, café, açúcar, chocolate em pó, entre outros, são os mais essenciais.

O intuito é aproveitar o deslocamento das pessoas com segurança, seja em veículos ou presencialmente, para promover a ação solidária de doação.

As doações poderão ser coletadas no momento da vacinação, no drive-thru, na Unidade Básica de Saúde, Assistência Social, ou de acordo com a organização do Município, e posteriormente, serão conferidas e entregues e distribuídas às famílias atendidas.

Importante, portanto, que nesse momento, sejam implementadas políticas públicas de forma ágil a fim possibilitar assistência adequada aos mais vulneráveis e minimizar os efeitos da crise. É fato que muitas das pessoas beneficiadas com a vacina, gostariam de ajudar aos menos favorecidos, mas nem sempre sabem como. Nesse sentido, é necessário nos unirmos para atender os trabalhadores e trabalhadoras que perderam seu sustento, as famílias carentes desempregadas, que estão enfrentando esta pandemia com muita dificuldade.

A arrecadação da vacinação solidária, por certo ajudará muitas pessoas. Pense nesta ação com carinho !!! Buritizal agradece.

Desde já renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Buritizal-SP, 31 de março de 2021

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO**

**VEREADORA**